



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 339 DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º, ítem II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de setembro de 1994.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

  
CELSO RAMPINI DO CARMO  
Secretário de Obras Púb. Urb. Transportes

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 10 / 09 / 94 no. 